



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4198/2025

Data da disponibilização: Segunda-feira, 07 de Abril de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900 Telefone(s) : (31) 3228-7000
---	---

Corregedoria

Ata

Ata

Ata de Correição

Ata de Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Anexos

Anexo 1: [Ata de Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte](#)

Ata de Correição

Ata de Correição Ordinária realizada na 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Anexos

Anexo 2: [Ata de Correição Ordinária realizada na 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte](#)

Diretoria Geral

Editais

Editais

EDITAL DG N. 1, 7 de abril de 2025

EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA PUBLICAÇÃO DE COLETÂNEA LITERÁRIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA SERVIDORA E DO SERVIDOR - 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna pública a abertura de prazo para envio de material para publicação de coletânea literária em comemoração ao dia da servidora e do servidor

- 2025.

1 NORMAS GERAIS PARA SUBMISSÃO

1.1.A coletânea será composta por até 50 (cinquenta) trabalhos literários produzidos por servidoras e servidores ativos e aposentados do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nas seguintes modalidades:

- a) POESIA
- b) PROSA (Conto ou crônica)

1.2.A temática dos trabalhos submetidos é livre; no entanto, sugere-se que esteja relacionada ao tema da semana da servidora e do servidor - 2025: "Conexões saudáveis: tecnologia e equilíbrio".

1.3. Cada participante poderá submeter apenas 1 (um) trabalho em cada uma das categorias.

1.4.Caso o(a) participante deseje participar de mais de uma categoria, deverá realizar uma nova submissão em cada categoria na qual queira se inscrever.

1.5. Os trabalhos deverão ser encaminhados exclusivamente em formato LibreOffice, por meio do formulário de inscrição, das 12h do dia 22 de abril às 18h de 23 de maio de 2025.

1.6. As obras submetidas deverão ser identificadas apenas com PSEUDÔNIMO, e sem informações que permitam a identificação do autor ou autora.

1.7.Nos formulários de inscrição, deverão ser informados os dados do(a) participante, o título do texto submetido e o pseudônimo usado.

1.8. Os textos deverão ser encaminhados em arquivo único, Times New Roman, tamanho 12, entrelinha 1,5 cm, margem superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm:

- a) PROSA até 11 mil caracteres e, no máximo, 4 (quatro) páginas.
- b) POESIA até 6 mil caracteres e, no máximo, 2 (duas) páginas, com o texto disposto em uma única coluna.

1.9. Textos encaminhados em desacordo com as especificações acima serão automaticamente desclassificados.

2 COMISSÃO AVALIADORA

2.1. A Comissão Avaliadora será composta por 4 (quatro) avaliadores, que não terão acesso à identidade dos(as) autores(as) até a conclusão do processo avaliativo.

2.2.Os textos, identificados apenas com o pseudônimo dos(as) autores(as), serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) IDEIAS E CONTEÚDO: criatividade, desenvolvimento e abordagem do tema. (0 - 10 pontos)
- b) LINGUAGEM: vocabulário e estrutura textual. (0 - 10 pontos)
- c) RECURSOS ESTÉTICOS E ESTILO: figuras de linguagem e expressão artística (0 - 10 pontos)

2.3. A nota final da avaliação será o resultado da média das 4 (quatro) avaliações.

2.4. Não caberá recurso da decisão da Comissão Avaliadora.

3 DA PUBLICAÇÃO

3.1. Os trabalhos selecionados serão publicados em uma coletânea.

3.2. Cada autor(a) receberá 5(cinco) exemplares da coletânea.

3.3. Os(as) autores(as) selecionados para a coletânea serão convidados(as) a participar do evento de lançamento, a ser realizado como parte das comemorações da Semana da Servidora e do Servidor 2025.

3.4. A relação nominal dos(as) autores(as) e trabalhos selecionados será divulgada na Intranet até 4 de julho de 2025.

3.5. É vedado o envio de textos pelos membros da Comissão Avaliadora.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. No ato de inscrição, o(a) participante deverá declarar estar de acordo com os termos do edital e ser o(a) titular dos direitos autorais do trabalho inscrito, autorizando o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região a publicá-lo gratuitamente e conforme licença pública Creative Commons - Atribuição - Uso Não Comercial - Compartilhamento pela mesma Licença 3.0 Brasil. Tal licença permite copiar, distribuir, exhibir, executar a obra e criar obras derivadas, sob as seguintes condições: dar sempre crédito ao autor original, não utilizar a obra com finalidade comercial e compartilhar pela mesma licença obra derivada desta.

4.2. O trabalho publicado continuará protegido por direito autoral e/ou por outras leis aplicáveis, permitida sua utilização pelo(a) autor(a) para quaisquer outros fins.

4.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados pelo formulário de dúvidas.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 100, 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/Proad 9344/2025,

RESOLVE: